

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407881.000019/2025-30

1. OBJETO

1.1 Aquisição de meios de cultura para análise microbiológicas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

3. DAS JUSTIFICATIVAS DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1 JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades do setor de Controle de Qualidade quanto à realização de análises microbiológicas de matérias-primas, produto em processo e produto acabado, assim como as análises microbiológicas de estudos de estabilidade, holding time, validações de processo e de limpeza.

Considerando, ainda, o aumento da quantidade de análises de 52 p(cinquenta e duas) placas mensais para aproximadamente 1.500 (mil e quinhentas) placas mensais, para análise dos pontos de amostragem relacionados ao referido plano de ação, resultando em um consumo maior de meio de cultura.

Considerando, também, que o LAFEPE está em andamento com a parceria de desenvolvimento de produto (PDP) com as empresas Johnson & Johnson e Nortec, para transferência de tecnologia do produto Darunavir nas apresentações 75, 150, 600 e 800mg. Onde serão realizadas Validações de Metodologia Analítica e análise do produto acabado.

Considerando, ainda, que o material a ser utilizado Placa de Petri 150X15mm para a validação desse produto é de um tamanho superior ao que é utilizado na rotina da Divisão de Microbiologia resultando em um consumo maior de meio de cultura.

3.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Solicito a compra dos materiais:

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
AGAR PSEUDOMONAS	Necessário na análise de água.
AGAR CETRIMIDA	Necessário na análise de matéria-prima e validação.
AGAR SAL MANITOL	Necessário na análise de matéria-prima e validação.
AGAR XLD	Necessário na análise de matéria-prima e validação.

AGAR SABOURAND	Necessário na análise medicamentos, matéria-prima, promoção de crescimento e validação.
AGAR TRYPTIP SOY	Necessário na análise medicamentos, matéria-prima, promoção de crescimento, validação e monitoramentos ambientais.
EXTRATO DE LEVEDURA	Necessário na análise de água.
BROTH MACCONKEY	Necessário na análise de medicamentos, matéria-prima e validação.
BROTH RAPAPPORT	Necessário na análise da matéria-prima e validação.
LECITINA DE SOJA	Necessário na análise medicamentos, matéria-prima e validação.

3.3 QUANTITATIVO ESTIMADO

3.3.1 O quantitativo necessário para a aquisição foi baseado nas demandas analíticas do setor, utilizando como referência os procedimentos operacionais padrão dos medicamentos ou insumos do portfólio Lafepe, além das validações e transferências de tecnologia.

ITEM	QUANT.	UN	MATERIAL	CÓDIGO
01	02	KG	AGAR PSEUDOMONAS	01832
02	01	KG	AGAR CETRIMIDA	01830
03	01	KG	AGAR SAL MANITOL	01862
04	01	KG	AGAR XLD	01857
05	6.000	G	AGAR SABOURAND	01505
06	10	KG	AGAR TRYPTIP SOY	010184
07	0,5	KG	EXTRATO DE LEVEDURA	01833
08	5	KG	BROTH MACCONKEY	01858
09	0,5	KG	BROTH RAPAPPORT	01860
10	1	KG	LECITINA DE SOJA	010190

4. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha do fornecedor deu-se em função do mesmo se caracterizar como uma empresa reconhecida no ramo de reagentes e meios de cultura, cumpriu as habilitações e atende a entrega no prazo estimado e apresentando o menor preço cotado.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

5.1. O preço foi escolhido após ter sido realizada cotação com outras empresas do ramo, e as empresas em tela, **INTERLAB, MERCK e SIGMA-ALDRICH**, cumpriram os requisitos do Termo de Referência apresentando o menor preço cotado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste processo de dispensa de licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A - LAFEPE**.

7 . DA JUSTIFICATIVA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Devido ao valor estimado, a contratação por meio de dispensa de Licitação torna-se aplicável, ficando a disposição de todas as análises cabíveis e convenientes que o caso requer.

7.2. Após análise prévia de preços de mercado, tencionando a viabilidade da modalidade de contratação, foram observados que a utilização desta formalidade atende a necessidade e se revela vantajosa e econômica para este órgão.

7.3. A contratação se dará por meio de dispensa de licitação, conforme:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

Considerando ainda o que estabelece o art. 29, §3º,

"Art. 29 (...)

§ 3º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput podem ser alterados, para refletir a variação de custos, por deliberação do Conselho de Administração da empresa pública ou sociedade de economia mista, admitindo-se valores diferenciados para cada sociedade."

Nesse contexto, em aplicando o disposto pela Lei, o CONSAD - Conselho de Administração do LAFEPE, conforme registrado na Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de abril de 2025, arquivada na JUCEPE em 21/07/2025, sob o protocolo nº 258861266, deliberou e aprovou a correção dos valores de dispensa de licitação utilizando-se o IPCA-IBGE de 2023 a 2024, corrigindo-se os valores dispostos pelos incisos I e II do art 29 da lei 13.303/2016, que passam a vigor com os seguintes limites:

(...)

II - para outros serviços e compras o valor de até R\$ 68.399,08 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e oito centavos) fica corrigido para R\$ 72.105,18 (setenta e dois mil, cento e cinco reais e dezoito centavos).

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta, por DISPENSA de Licitação.

7.4 Critério de julgamento: menor preço.

8.PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 O fornecimento dos meios de cultura aludidos será feito de forma integral terá prazo de entrega de **15 (quinze) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.

8.2 Critério de julgamento: menor preço por item.

8.3 A entrega do objeto presente na compra direta será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência.

8.4. Caso o objeto, por algum motivo justificado, seja reprovado, a reposição do mesmo deverá ser realizada no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir da comunicação à empresa contratada, sem nenhum ônus para o LAFEPE.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o art. 175, inc. II do Regulamento Interno, em se tratando de compras, o objeto será recebido em duas etapas:

PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.3 O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

9.4 Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no Termo de Referência;

9.5 Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE;

9.6 A aceitação dos objetos pelo LAFEPE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas;

9.7 A contratada no ato da entrega dos objetos deverá apresentar em português, uma via impressa e uma via em meio digital, os documentos, certificados.

9.8. prazo de validade do material não inferior a 360 dias.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do contrato decorrente deste processo de será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016.

10.2 A contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela **CONTRATANTE**.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da **CONTRATADA**, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3. O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

11.4. A área responsável pela compra emitirá a SR-Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI-Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

12.1 Aprovar os objetos a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência e respectivos anexos;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, dos objetos em desacordo com a ordem de fornecimento;

12.3 Solicitar que seja providenciada a substituição dos objetos, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

12.4 Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta dispensa de licitação;

12.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

12.6 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

12.7 Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

12.8 Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

12.9 Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

13.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

13.2 Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

13.3 Entregar o objeto acondicionado de forma adequada;

13.4 Fornecer todo o objeto em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do objeto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

13.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

13.6 Entregar o quantitativo especificado neste Termo de Referência;

13.7 Emitir fatura, conforme objeto fornecido e os documentos necessários para a exatidão do fornecimento;

13.8 Substituir em até **15 (quinze)** dias corridos qualquer objeto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante;

13.9 Responsabilizar-se pelo transporte do objeto presente na contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência;

13.11 A contratada deverá apresentar garantia dos objetos por um período não inferior a 12(doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos objetos descritos neste termo;

13.12 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação desta dispensa de licitação.

13.13 Na ocorrência de defeitos, será interrompida a contagem de tempo da garantia da peça defeituosa, devendo ser reiniciada a partir do momento em que os devidos reparos/substituições forem efetuados.

14. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

14.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.2 No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato construtivo vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.3 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.4 No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.5. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

14.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL

14.2.1. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relava aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

14.2.2. Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.

14.2.3. Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicilio sede da contratada, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

14.2.4. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

14.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede da contratada, ou de seu domicilio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

14.3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

14.3.3. A certidão descrita no subitem “14.3.1” somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extra judicial do Estado da sede da contratada contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.4.1 Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da dispensa de licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto pela contratada.

14.4.2. Não serão aceitos atestado de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a contratada, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

14.4.3. A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo a contratada informar, através de declaração a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a ordem de preferência dos lotes/dos itens indicados na proposta.

14.4.4. Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE.

15. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

15.1 O valor total a ser contratado será de R\$ **17.943,33** (Dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), especificado conforme abaixo:

Item	Quantidade (UN)	Empresa arrematante	Valor unitário	Valor Total do item
1	2 KG	MERCK	R\$800,00	R\$ 1.600,00
2	1 KG	INTERLAB	R\$1.450,00	R\$ 1.450,00
3	1 KG	MERCK	R\$243,00	R\$ 243,00
4	1 KG	MERCK	R\$362,00	R\$ 362,00
5	6.000 G	MERCK	R\$0,268	R\$ 1.608,00
6	10 KG	MERCK	R\$329,14	R\$ 3.291,40
7	0,5 KG	MERCK	R\$211,46	R\$ 105,73
8	5 KG	INTERLAB	R\$1.496,00	R\$ 7.480,00
9	0,5 KG	INTERLAB	R\$1.058,00	R\$ 529,00
10	1 KG	SIGMA- ALDRICH	R\$1.283,20	R\$ 1.283,20
TOTAL	R\$ 17.943,33 (Dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).			

16. DA REPROVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:

16.1 Caso ocorra à **reprovação** dos objetos pelo Controle de Qualidade do LAFEPE, no ato do recebimento ou do recebimento definitivo, o Contratado deverá proceder à

substituição/reposição no prazo máximo de até 15 dias corridos;

16.2. Caberá ao Contratado arcar com todas as despesas decorrentes da substituição de produto reprovado;

16.3. Fica o Contratado obrigado a prestar esclarecimentos ao LAFEPE, quanto à entrega e também quando da ocorrência de problemas relacionados ao produto solicitado.

17. DA PROPOSTA

17.1. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação onde deverá constar informações da marca, modelo e a procedência do produto;

17.2. Deverá vim acompanhada catálogo atualizado ou descrição completa de produto, emitido pelo seu fabricante. Nele deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação destes objetos.

17.3. A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

17.4 Modelo em **Anexo II.**

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1 A gestão do contrato será exercida Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA, a qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

18.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

19. DAS SANÇÕES:

19.1 Além do que dispõe no Edital a CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na página do LAFEPE e a Seção III da Lei 13.303/2016.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

20.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 13.303/2016 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

20.3 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1157 (Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA), ou ainda através dos e-

21. DO REAJUSTE

21.1 O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei vigente

21.2 Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal Nº13.303/2016.

22. DOS ANEXOS

22.1 ANEXO I- MATRIZ DE RISCO

22.2 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante

RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local, de de

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – Lafepe

Largo de Dois Irmãos, 1117 – Dois Irmãos - Recife/PE

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para o objeto xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA

1 -PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
01		UND	1		

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, **tais como:** mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, frete CIF, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Sr. xxxxxxxxxx

Qualificação:(brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX , cidade de XXXXXXX, Estado de XXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXX e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Física do Ministério da Fazenda sob o CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXX)

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

Atenciosamente,
Viviane Soares de Jesus
Coordenadora Controle de Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Soares De Jesus**, em 02/10/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73908655** e o código CRC **A1E2530A**.